

MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE
CONTRATO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ
TENCIANO DA SILVA
3º TERMO ADITIVO (PRAZO EXECUÇÃO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
CONTRATO Nº 088/2024

O **MUNICÍPIO DE CUPIRA - PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito Sr. **EDUARDO DA FONSECA LIRA**, brasileiro, divorciado, servidor público, portador do CPF/MF sob o nº 043.797.624-67 e da CI sob o nº 6254571 SSP-PE, residente e domiciliado no Sítio Serrote Redondo, Zona Rural, Cupira - PE, CEP 55.460-000, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o Sr. **JOSÉ SÁVIO DE LUNA**, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF/MF sob o nº 047.975.174-92 e da CI sob o nº 6669298 SDS-PE, residente e domiciliado na Avenida presidente Deodoro, nº 71, Bairro Centro, Cupira - PE, CEP 55.460-000 em conjunto com **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Avenida Etelvino Lins nº 567-A, Centro, Cupira - PE, neste ato representada pela Secretária, Sra. **JOSEFA MARIA DOS SANTOS**, brasileira, casada, professora, portadora da CI nº 5521936 SSP/PE e do CPF nº 027.122.844-02, residente e domiciliada na Praça dos Funcionários nº 31, Centro, Cupira/PE, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **LUAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.354.666/0001-62, com sede na Rua Machados nº 175, Bairro/Boa Vista - Caruaru-PE, CEP: 55.038-110, tel: (81) 9176-2071, e-mail: lesconstrutora@gmail.com, por seu representante legal o Sr. **LUCAS MATHEUS TAVARES DE MELO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 102.669.204-03 e CNH 06081346493 - DETRAN/PE, residente e domiciliado na 3ª Travessa Presidente Jânio Quadro, nº 411, Bairro Jardim Panorama, Caruaru-PE, CEP: 55.044-055, **RESOLVEM** firmar o **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO**, ao contrato nº 088/2024, sob o pálio do art. 57, § 1º, inciso VI da Lei 8.666/93, de acordo com o ofício nº 150/2025 - SINFRA, devidamente autorizado pela autoridade competente, consoante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O prazo de execução contratual prorroga-se por um período de 45 (quarenta e cinco) dias.

Josefa Maria dos Santos
Secretária de Educação
CPF: 027.122.844-02

Prefeitura Municipal de Cupira
Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE
CEP 55460-110 | CNPJ 10.191.799/0001-02 | www.cupira.pe.gov.br

JOSÉ SÁVIO DE LUNA
PORTARIA: 004/2025
SEC. INFRAESTRUTURA

cinco) dias, visando a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ TENCIANO DA SILVA**.

1.2 Justifica-se a prorrogação contratual pela necessidade de realizar o reforço estrutural no muro existente, devido a fissuras detectadas, além da remoção de lajotas danificadas e guias, regularização da base com a camada de brita graduada e implantação do sistema de drenagem superficial (grelhas e tubulações), assegurando o escoamento adequado das águas pluviais na fachada posterior e a extrema importância do planejamento e logística para execução dos serviços sem afetar a continuidade das aulas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO

2.1 O prazo de execução contratual prorroga-se por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, tendo como termo inicial a data de **06/05/2025**, e por termo final **21/06/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2. As despesas decorrentes deste aditivo, serão custeadas através das seguintes rubricas orçamentárias:

20 – Poder Executivo.

13 – FUNDEB – FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

12.361.1201.1052.0000 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4. Que seja publicado na imprensa oficial o presente termo aditivo, devendo tal publicação, ser providenciado pela administração, consoante o que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.


Lucas Melo
Responsável Técnico
CRE-PE nº 181923985-3


Josefa Maria dos Santos
Secretaria de Educação
CPF: 604.202.211-1

Prefeitura Municipal de Cupira
Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira
CEP 55460-110 | CNPJ 10.191.799/0001-02 | www.cupira.pe.gov.br


JOSEFA MARIA DE LUNA
PORTAL: 004/2025
SEC. INFRAESTRUTURA

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5. E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor.

Cupira/PE, 30 de abril de 2025.

Eduardo da Fonseca Lira

MUNICÍPIO DE CUPIRA – PE

CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02

Prefeito: EDUARDO DA FONSECA LIRA

CPF/MF sob o nº 043.797.624-67

CONTRATANTE

JOSÉ SÁVIO DE LUNA

PORTARIA:004/2025

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

José Sávio de Luna

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Secretário: JOSÉ SÁVIO DE LUNA,

CPF nº 047.975.174-92

CONTRATANTE

Josefa Maria dos Santos
Secretária de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretária: JOSEFA MARIA DOS SANTOS

CPF nº 027.122.844-02

CONTRATANTE

Lucas Matheus de Melo
Responsável Técnico

LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS

LTDA CNPJ sob o nº

40.354.666/0001-62

Representante legal: **LUCAS MATHEUS TAVARES DE MELO**

CPF nº 102.669.204-03

CONTRATADA